



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.161/2020** — Procedimento de Gestão Administrativa

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 107/2020

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, o Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e MICROSENS S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 78.126.950/0011-26, com sede em Cariacica/ES, na Rodovia Governador Mário Covas, n.º 886, Armazém 1, Mezanino 1, Box 6, Padre Mathias, CEP 29.157-100, telefone n.º (41) 3024-2050, e-mail licitacao@microsens.com.br, neste ato representada por Luciano Tercilio Biz, representante legal da empresa, conforme atos constitutivos anexados aos autos, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que tem por objeto a locação de 400 (quatrocentos) equipamentos multifuncionais, incluída a instalação, o fornecimento de suprimentos, peças e serviços de manutenção, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, com fornecimento de software de gerenciamento de cotas, monitoramento, gestão e bilhetagem de impressão, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento nos artigos 57, §4º da Lei Federal n.º 8.666/93, e do item 7.15 da cláusula sétima do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar, em caráter excepcional, a vigência do ajuste, por 03 (três) meses, a contar de 12 de novembro 2024, ficando ressalvada a possibilidade de sua extinção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.161/2020** — Procedimento de Gestão Administrativa

antecipada, caso a avença decorrente da nova licitação seja formalizada em menor prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Consignar que o reajuste de preços do período, previsto no item 7.15 da cláusula sétima do ajuste, dar-se-á oportunamente, por meio de apostila.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente aditivo, no valor total de R\$ 178.104,00, correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da despesa 3.3.90.40, Rubrica 4016.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.